



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 7/1/2000, publicado no DODF de 11/1/2000.  
Portaria nº 50, de 7/4/2000, publicado no DODF nº 69 de 10/4/2000.*

Parecer n.º 55/99-CEDF  
Processos n.ºs 030.010096/98 e 030.004700/99  
Interessado: **Colégio Santa Rosa**

- Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Área Especial "C", Lote 3, Brasília, DF.
- Dá outras providências.

**I - HISTÓRICO** – O Colégio Santa Rosa, localizado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Área Especial "C", Lote 3, Brasília, DF, mantido pela Associação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, submete à Secretaria de Educação, para a devida apreciação do Conselho de Educação:

- a Proposta Pedagógica da instituição educacional, em atendimento à Resolução n.º 2/98-CEDF, art. 200, § 1º;
- a organização curricular para o Ensino Fundamental, em atendimento à Resolução já citada, artigo 200.

Com referência ao estabelecimento, merecem destaque os seguintes atos expedidos:

Com a Autorização n.º 24/64-SGEC/DF, o estabelecimento de ensino inicia suas atividades em 11 de fevereiro de 1961, oferecendo o curso Primário.

Com a Portaria n.º 27/71-SEC/DF obteve o reconhecimento do curso Primário.

Com a Portaria n.º 17/76-SEC/DF obteve seu reconhecimento, autorização para a implantação do Ensino de 1º Grau e funcionamento do Jardim de Infância, validando os atos escolares praticados pelo estabelecimento.

A Ordem de Serviço n.º 8/99-DIE/SE de 8 de fevereiro de 1999 aprova o novo Regimento Escolar do Colégio Santa Rosa.

A Resolução n.º 2/98-CEDF, de 06/07/98 credencia o estabelecimento até 2003, conforme o disposto no art. 192 e seu parágrafo único.

**II - ANÁLISE** – Os técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE examinaram a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Rosa, cujo parecer técnico encontra-se às folhas 22 a 25 dos autos e atestam que ela atende ao previsto no Título VI – DOS DOCUMENTOS ORGANIZACIONAIS, Capítulo II – DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF e demais dispositivos legais.



Para atender ao art. 159 da referida Resolução, segundo relato da diretora da instituição educacional aos técnicos do DIE/SE, houve ampla discussão na comunidade escolar quando da elaboração da Proposta Pedagógica, resultando neste documento final, ora apresentado para apreciação.

O documento organizacional em pauta apresenta os seguintes itens:

- A. Apresentação
- B. Histórico da instituição
- C. Fins e princípios norteadores
- D. Objetivos institucionais
- E. Justificativa para oferta dos níveis de ensino
- F. Objetivos dos níveis de ensino
  - 1. Objetivos gerais da Educação Infantil
  - 2. Objetivos gerais do Ensino Fundamental
- G. Pressupostos ético-político-pedagógicos
  - 1. Pressuposto ético
  - 2. Pressuposto político
  - 3. Pressuposto pedagógico: a epistemologia do conhecimento
- H. Proposta curricular
- I. Metodologia do Ensino
- J. Avaliação do aluno
- K. Avaliação do desenvolvimento curricular
- L. Competências e habilidades da comunidade escolar
  - 1. A família
  - 2. O educador
  - 3. O aluno
- M. Recursos necessários
- N. Procedimentos para o aperfeiçoamento dos recursos humanos
- O. Formas de gestão administrativa e pedagógica
- P. Bibliografia
- Q. Anexos: Organograma da instituição e Organização Curricular do Ensino Fundamental (fl. 19).

A Organização Curricular para o **Ensino Fundamental – 1ª à 8ª série** - apresenta a seguinte estrutura:

**Regime:** seriado anual, em 8 anos.

**Módulo:** 40 semanas anuais, 200 dias letivos, com um total de 800 horas anuais.

**Carga horária semanal:** 1ª a 4ª série: 20 módulos-aula de 60 minutos.

5ª a 8ª série: 24 módulos-aula de 50 minutos.



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A **Matriz Curricular**: é constituída de uma **Base Nacional Comum** que contempla as áreas do conhecimento definidas por lei, totalizando 19 módulos-aula semanais e de uma **Parte Diversificada**. Os módulos-aula da parte diversificada são assim distribuídos:

Para a 1ª a 4ª série é oferecido, semanalmente, 1 módulo-aula de Redação.

Para a 5ª a 8ª série são oferecidos, semanalmente, 1 módulo-aula de Redação, 2 de Língua Estrangeira (Inglês), 1 de Geometria e 1 de Filosofia.

Os **temas transversais** são oferecidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares de 1 a 8ª série.

**III - CONCLUSÃO** - Face ao exposto e aos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Santa Rosa, situado no SGAS Av. L2 Sul, Quadra 601, Área Especial “C”, Lote 3, Brasília, DF, mantido pela Associação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário;

b) aprovar a matriz curricular para o Ensino Fundamental, que constitui anexo deste parecer;

c) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, até a presente data, de acordo com a Proposta Pedagógica que ora se aprova.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 22 de dezembro de 1999

**ELOISA MOREIRA ALVES**

**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 22.12.99

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA  
**Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal**



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Anexo do Parecer n.º 55/99-CEDF**

**Matriz Curricular**

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO SANTA ROSA									
ENSINO FUNDAMENTAL com adoção da Progressão Parcial em até 2 (dois) Componentes Curriculares de 7ª e 8ª séries									
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR							
		SÉRIES							
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	Na Base Nacional Comum, desenvolvemos 18 horas de estudos em cada semana letiva, perfazendo 720 horas anuais distribuindo os Componentes Curriculares em grade horária anualmente adotada				4	4	4	4
	Matemática					4	4	4	4
	Geografia					2	2	2	2
	História					2	2	3	3
	Ciências					3	3	3	3
	Educação Artística					1	1	1	1
	Educação Física					1	1	1	1
	Ensino Religioso					2	2	1	1
<b>SUBTOTAL de aulas por semana e por série</b>					<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Redação	Na Parte Diversificada são oferecidas 2 horas de estudos semanais, apenas de Redação, perfazendo 80 horas anuais.				1	1	1	1
	Língua Estrangeira (Inglês)					2	2	2	2
	Geometria					1	1	1	1
	Filosofia					1	1	1	1
<b>SUBTOTAL de aulas por semana e por série</b>					<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>de aulas por semana e por série</b>					<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
	<b>de horas por semana e por série</b>	<b>20 horas</b>				<b>20h</b>	<b>20h</b>	<b>20h</b>	<b>20h</b>
	<b>da carga horária sentido relógio anual por série</b>	<b>800 horas</b>				<b>800h</b>	<b>800h</b>	<b>800h</b>	<b>800h</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>									
1. São oferecidos 200 dias letivos em 40 semanas em cada ano com 20 horas de estudos por série em cada semana.									
2. Os Componentes Curriculares são oferecidos e tratados como Atividades de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série, tratados como Disciplina.									
3. Os Temas Transversais são oferecidos integrados aos conteúdos programáticos de todos os Componentes Curriculares de 1ª a 8ª série.									
4. De 1ª a 4ª, a carga horária é oferecida em horas relógio de 60 minutos.									
5. O aluno conclui o Ensino Fundamental com 6.400h.									
6. O módulo-aula adotado é de 50 minutos de 5ª a 8ª séries.									